

# A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

ASSIGNATURA  
POR UM ANNO 125000  
POR SEIS MESES 75000  
NUMERO AVULSO 8400

PUBLICA-SE DUAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS  
SUSCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A. RUA ONZE DE JULHO N. 29.

NÃO SE RECEBE  
ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MESES

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SNR. GERNER DE JOSE DE MIRANDA DA SILVA REIS.

Expediente do Governo de dia 1.º de Março de 1873.

Ao Director interino do Arsenal de Guerra, remetendo-lhe 50 exemplares da 3.ª edição dos « Contos Bibliocos » que foram enviados pelo Ministerio da Guerra e com destino a companhia de aprendizes menores do mesmo Arsenal.

—Ao mesmo, remetendo-lhe para seu conhecimento e devida execução as instruções relativas ao systema metrico decimal, adoptando medidas para harmonisar o serviço e a responsabilidade dos Almojarifes e outros responsaveis, de modo a evitar nas respectivas escripturações anarchia e confusão que para o futuro tornem difficil a tomada de suas contas.

—A s. ex.ª o snr. Presidente da Provincia das Alagoas, accusando o recebimento do seu officio circular de 23 de Dezembro do anno passado em que communicava haver no dia immediato prestado juramento e tomado posse do cargo de Presidente da mesma Provincia, para que fôra nomeado por Carta Imperial de 20 de Novembro do dito anno.

—Ao da de Sergipe, accusando o recebimento do seu officio circular de 10 de Janeiro ultimo a que acompanharão dous exemplares impressos do Relatorio, com que no dia 5 de Novembro do anno proximo passado foi entregue a s. ex.ª a administração da mesma Provincia.

—Ao da de Minas Geraes, accusando o recebimento do seu officio circular de 15 de Janeiro ultimo em que

communica haver n'essa data assumido a administração da mesma Provincia na qualidade de 2.º Vice Presidente, por ter de tomar assento na Camara Vitalicia o exm.º snr. Senador Joaquim Floriano do Godoy.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, remetendo-lhe para seu conhecimento e devidos effeitos copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra, fixando para esta Provincia, durante o corrente semestre, os mesmos valores que vigorarão no semestre ultimo, isto é, de seiscentos reis diarios para a etapa de 15000 para a forragem, de 50 reis para a ferragem e de 300 reis para o pastoreio, conforme o calculo da mesma Thesouraria, constantes das tabellas que acompanharão ao officio de s. s. dirigido ao mesmo Ministerio em data de 14 de Novembro proximo passado, sob n. 29.

—Ao mesmo, remetendo-lhe copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 9 de Janeiro ultimo em que s. s. inteirando-se do seu conteúdo, preste a Presidencia os esclarecimentos no mesmo exigidos, afim de serem transmitidos á respectiva secretaria d'Estado.

—Ao mesmo, communicando-lhe para seu conhecimento e fins convenientes que por Aviso do Ministerio da Guerra de 15 de Janeiro ultimo foi declarado á Presidencia que, conforme solicitara ao mesmo Ministerio o encarregado de montar a fabrica de pólvora do Coxipó foi transferido a aquella data para a dita Fabrica, vencendo o jornal de 25600 reis diarios, além das vantagens militares que tem o 2.º sargento da companhia de operarios militares da Fabrica de pólvora da Estrella, Feliciano da Silva Paes.

—Ao mesmo, declarando-lhe para seu conhecimento e fins convenientes, que por Aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha de 3 de Janeiro ultimo foi communicado a Presidencia

que na mesma data se expedira aviso ao da Fazenda, afim de habilitar a mesma Thesouraria com a quantia de 1025000 para augmento de credito na verba « Reformado » do corrente exercicio.

A s. ex.ª o snr. Presidente da Provincia de S. Paulo, accusando o recebimento do seu officio circular de 23 de Dezembro do anno proximo passado em que communica a Presidencia haver no dia 21 do mesmo mez prestado juramento e tomado posse do cargo de Presidente da mesma Provincia para que foi nomeado por Carta Imperial de 11 do dito mez e anno.

Pedimento  
Do João Francisco Saraiva pedindo ser admitido no Arsenal de Guerra, na qualidade de official de latãoiro.

Requerimento  
De João Francisco Saraiva pedindo ser admitido no Arsenal de Guerra, na qualidade de official de latãoiro. — A DIRECTORIA DO ARSENAL DE GUERRA PARA RESOLVER COMO CONVENIR.

Titulos

Ao ex 1.º cadete 4.º sargento do exercito, Camillo Senechal Goffredo para occupar interiormente o lugar de ajudante do escriptorio do ajudante do director do Arsenal de Guerra.

A João Nunes Vieira para o lugar de apontador.

A Manoel José Xavier para o lugar de escriptivo chefe do escriptorio do ajudante.

A Tertuliano Epiphânio da Costa para o lugar de professor de 1.ª lettras da companhia de artífices menores.

A Antonio Soares de Proença para o lugar de professor de geometria e desenho linear da mesma companhia de artífices.

DIA 3

Acta

Tendo de regressar impreterivelmente até os primeiros dias do mez de Abril proximo futuro para a provincia

de Goyaz o batalhão 20 de infantaria, o General Presidente e commandante das armas da provincia resolve dispensar do commando do districto militar da cidade de Mato Grosso o capitão do mesmo batalhão Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo, e ordena-lhe que, quanto antes, recolha-se a esta capital afim de reunir-se a seu corpo e seguir ao seu destino, fazendo entrega do commando do districto militar ao alferes Silvestre José Anicnio da Cunha Pontes que o exercerá interinamente até que se apresente o official que será nomeado opportunamente para o mencionado commando. — Fizesse a NECESSARIA COMMUNICAÇÃO.

Expediente

Ao Inspector do Arsenal de Marinha, approvando o ter o mesmo Inspector remetido por intermedio do commandante do paquete da Empresa de navegação ao commandante em chefe da Força Naval do Imperio no Paraguay o conhecimento em forma das tres bandeiras nacionaes que acompanharão o officio da presidencia n. 26 de 27 de Fevereiro ultimo.

—Ao mesmo, mandando dar baixa do serviço ao cabo d'esquadra do corpo de Imperiaes marinheiros, José Mathias de Oliveira, visto ter sido julgado incapaz do mesmo serviço, de conformidade com o Aviso do Ministerio da Marinha de 28 de Dezembro do anno passado, que se lhe envia por copia.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, mandando pagar a importância de 275368 constante da conta em duplicata assignada por Antonio Maria Pereira do Lago, proveniente de varios objectos que se lhe comprou para a decoração do Palacio da presidencia.

Ao Director interino do Arsenal de Guerra, remetendo-lhe, para seu conhecimento e devidos effeitos, copia do Aviso do Ministerio da Guerra de 23 de Janeiro do corrente anno, em

salvação ao requerimento pela Presidência informado em 26 de Novembro do anno passado, em que Mamede Alves Ferreira pediu ser confirmado no lugar de mestre da officina de torneiros de madeira e de metaes do mesmo Arsenal.

—Ao Doutor chefe de Policia, comunicando-lhe, para seu conhecimento que tem de cessar no dia 20 de Agosto do corrente anno, conforme foi comunicado a Presidencia pelo Ministerio d'Estrangeiros em Aviso circular n. 2 de 15 de Janeiro ultimo, a execução das convenções consulares celebradas pelo Brasil com a França em 40 de Dezembro de 1860, Suissa em 26 de Janeiro de 1861 e com a Hespanha, Portugal e Italia em 9 de Fevereiro, 4 de Abril e 20 de Agosto de 1863.

Identicos aos Juizes de direito e municipaes, o ás Camaras municipaes.

—Ao Doutor chefe de Policia, declarando-lhe, em resposta ao seu officio n. 43 de 1.º do corrente, que já se acha preso o guarda nacional Pedro Gaudie Ley, do que trata o mesmo officio.

#### Folha

Para pagamento das gratificações do apontador e praças empregadas nos trabalhos do concerto do Quartel do piquete de cavallaria. — Pague-se em termos pela Thesouraria de Fazenda.

#### Requerimentos

Do anseçada do batalhão 21 de infantaria José Gonçalves de Lima, pedindo baixa do serviço do exercito. — A VISTA DO PARECER DA JUNTA, SEJA ESCUSO DO SERVIÇO.

Do capitão honorario do Exercito José Manoel Ventura da Silva pedindo que sejam pagos os seus vencimentos pela alfandega da Albuquerque. — A THESOURARIA DE FAZENDA PARA PROVIDENCIAR.

—Do alferes do corpo de Guardas Nacionais destacados João Augusto de Oliveira, pedindo um mez de licença com vencimentos para tratar de sua saúde. — SEJA DISPENSADO.

#### DIA 4

Ao Inspector Geral Interino das Almas, declarando-lhe que, sciente das providencias que s. rev.<sup>ma</sup> tomou relativamente ao artigo que vem publicado na folha « o Liberal » de 27 do mez passado, no qual se fazem graves arguições ao Professor publico de 1.ª letras da Freguezia do Livramento, aguarda a Presidencia as

informações que a tal respeito exigio s. rev.<sup>ma</sup> para poder ella providenciar convenientemente.

—Ao coronel commandante superior da Guarda Nacional, declarando-lhe que expeça os convenientes ordens para que o commandante da secção de batalhão de guardas nacionaes da cidade de Mato-grosso preste, sempre que lhe forem requisitados pelo do Districto militar, officiaes da mesma secção, para fazerem parte de conselhos de disciplina e investigação que ali se tenham de proceder.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, ordenando-lhe que contracte o numero preciso de bestas de bagagem para a marcha do batalhão 20 de infantaria á Capital da provincia de Goyaz, visto haver assim muito maior economia do que comprando se nesta Capital. Outro sim que mande abonar, por adiantamento, aos officiaes e praças, no principio do mez de Abril proximo futuro, os respectivos vencimentos, tanto do citado mez de Abril como de Maio seguinte, em que provavelmente chegará o mencionado batalhão ao seu destino; devendo de taes adiantamentos fazer-se nas guias as convenientes declarações.

Ao Doutor Chefe de Policia, declarando-lhe em resposta ao seu officio n. 46 de 1.º do corrente, em que traz ao conhecimento da Presidencia as irregularidades que se dão no pagamento pela Thesouraria provincial á companhia de Força policial, que já dão a mesma Presidencia as necessarias ordens á aquella repartição no sentido reclamado em o dito officio.

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

41ª SESSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1872

Presidencia do exm. sr. Costa Leite.

Ao meio dia, feita a chamada, achão se presentes os snrs. Costa Leite, Santos Ferreira, Vieira, Souza Neves, Peixoto, Almeida Serra, Bacellar, Carvalho Ferro, Gabriel Neves, Peixoto de Azevedo, Marinho, Silva Fontes, Moreira Marques, Corrêa da Costa e Silva Prado.

Abre-se a sessão.

Falia com participação o sr. Rocha; e sem ella os snrs. Louzada, Gaudie e Brandão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Osr. 1.º secretario declara não haver expediente.

### PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Suppessão da cadeira de 1.ª letras do Sant'Anna do Paranahyba.

O sr. Marinho fundamenta o seguinte projecto que vem á mesa, é lido, apoiado, julga-se objecto de deliberação e fica para entrar na ordem dos trabalhos.

« A assembléa provincial de Mato-grosso, resolve :

« Art. Unico. Fica supprimida a aula publica d'instrução primaria do sexo feminino da villa de Sant'Anna do Paranahyba até que tenha o numero legal de alumnas para funcionar. — S. R. —

« Sala das sessões d'assembléa provincial, 27 de Novembro de 1872. — Luiz Marinho. »

### SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA PROVINCIA.

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 16 com as emendas, orçando a receita e fixando a despesa da provincia para o anno de 1873.

Vem á mesa, é lida, apoiada, posta em discussão e retirada com permissão da casa a pedido de seu autor a seguinte emenda :

« Ao côro da musica da Sê 300\$000 — Luiz Marinho. »

Motivadas na maior parte, por seus autores, diversas emendas ao projecto em discussão.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas, postas em discussão e approvadas as seguintes :

« Emenda.

« Ao § 5.º n.º 1

« Em vez de 200\$000 réis, diga-se — sendo 500\$000 réis para a Sê cathedral. — O deputado Vieira. »

« Para ser collocado onde convier — com as primeiras despesas da igreja matriz da nova freguezia de Herculanéa, para compra de paramentos etc. 600\$000. — Bacellar. »

« No art. 2.º § 5.º n.º 1 em vez de — guisamento a 16 igrejas etc. diga-se a 17 igrejas parochiaes 2,100\$000. — J. R. C. Bacellar. »

« Para compra de paramentos para a freguezia de Pedro 2.º 500\$000 réis — Bacellar. »

« Para ser collocado onde convier: — Para occorrer aos mais urgentes reparos, de que carece a capella de N. S. da Conceição erecta, no outro lado do rio Cuiabá, no local chamado Piçarrão, desde já, á disposição de S. Ex. Rev.<sup>ma</sup>, Réis 200\$000. — Bacellar. »

« Para ser collocado onde convier

« Para reparo da cadea da freguezia de Sant'Anna da Chipada — 500\$000 — S. R. — Corrêa. »

« Para se collocar onde convier « Inclusive o pagamento da estrada que vai desta capital para Goyaz feita pelo capitão Antonio Gomes, logo que for examinada. — S. R. — Corrêa. — Moreira Marques. »

« Onde convier

« Com a construcção de uma ponte no ribeirão do Agassu na estrada denominada — picada, que desta capital vai á freguezia do Livramento... 1,500\$000. — O deputado — Peixoto. »

« Onde convier com os concertos e reparos do tanque da freguezia do Livramento... 1,200\$000. — S. R. — O deputado Peixoto. »

« Onde convier

« Com os concertos e reparos da torre e consistorios da matriz da freguezia do Livramento... 700\$000. — S. R. — O deputado Peixoto. »

« Onde convier

« § Com o calcamento das ladeiras da villa de Corumbá 4,000\$000 réis. — O deputado Moreira Marques. »

« Para ser collocado onde convier — Para o cemiterio da freguezia de S. Gonçalo, cujas obras não se achão ainda concluidas 600\$000. — O deputado Moreira Marques. »

« Emenda ao § 9.º n.º 1

« Em vez de 300\$000 réis, diga-se 380\$000 réis. — Luiz Marinho. »

« Para ser tomado em consideração nas disposições geraes.

« Dito, como premio, a quantia de 10:000\$000 réis, á pessoa nacional ou estrangeira, que conseguir fazer desaparecer a epysootia ou mal chamado — Peste cadeira. — Bacellar. »

« O presidente da provincia fica autorisado a mandar dispendir a quantia necessaria com terreno para o rocio da villa do Rosario, levando-se a despesa á verba — eventuaes. — Souza Neves. »

« A emenda do sr. Souza Neves accrescente-se :

« Da mesma sorte fica o presidente da provincia autorisado para adquirir terrenos necessarios para logradouro publico da freguezia do Livramento. — Luiz Marinho »

« Aonde convier

« Continuando em vigor o § 48 da lei do orçamento de 1870 relativo a igreja da villa do Diamantina. — O deputado Vieira. »

« Onde convier

« Continuando em vigor as disposições contidas nos §§ 39, 40 e 41 do art. 2.º da lei do orçamento de 1871. — O deputado Almeida Serra. »

« Continuando em vigor o § 23 da lei do orçamento vigente — S. R. — O deputado Peixoto. »

Submettido a votação o projecto com todas as emendas, é aprovado.

Consolidada a casa se consente que passem a 3.ª discussão, da seu assentimento.

#### REGULAMENTO PARA A THEOURARIA PROVINCIAL

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 17, approvando com modificação o regulamento para a theouraria provincial.

Vem a mesa, apoiada, e lida, entra conjuntamente (em discussão e é approvada a seguinte emenda ao final do art. 48:

No fim do art. 48 acrescente-se excepto os collectores que tiverem adquirido já direito à aposentadoria ou conforme a lei n. 25 do 9 de Julho de 1870. — Carrê — Moreira Marques — Padre Ferro — Luiz Marinho — Fontes — Gabriel — Peixoto — Baccalar.

Posto a votos, é approvado o projecto com a emenda.

Consolidada a casa se consente que, em tempo, passem à 3.ª discussão, resolve pela affirmativa.

Nada mais havendo a tratar, levanta o sr. presidente a sessão ás duas horas da tarde, e designa para ordem do dia da seguinte, na 1.ª parte, leitura d'expediente, trabalhos de comissões e outros que apparecerem; e na 2.ª, 3.ª discussão dos projectos n.º 9, 10 e 11.

José da Costa Leite Falcão  
Presidente

Conego José Joaquim dos S. Ferreira  
1.º secretario  
Luiz da Silva Prado  
2.º secretario

## GAZETILHA

DELEGACIA DE POLICIA. — Por acto de 14 do corrente foi exonerado, a seu pedido, do lugar de delegado de Policia do Termo da capital, o sur. tenente coronel João de Albuquerque e Silva, e nomeado para substituí-lo, o sr. capitão Joaquim José Rodrigues Calhão, que entrou em exercicio no dia 16.

Foi exonerado na mesma data, a seu pedido, do cargo de 1.º suplente da Delegacia, o sur. Carlos Antunes Muniz.

Foram nomeados:

1.º suplente do delegado, o 2.º dito, o sr. capitão José Joaquim Graciano de Pina; 2.º suplente, o sr. tenente coronel Celestino Corrêa da Costa.

RECEBEDORIA. — Por acto de 14 do corrente foi nomeado administrador da Recebedoria das rendas provinciaes desta cidade o sr. tenente coronel João de Albuquerque e Silva.

Mato-grosso. — Por acto de 8 do corrente foi nomeado commandante do districto militar de Mato grosso o sr. major João d'Oliveira Mello.

VACCINAÇÃO. — Forão vaccinadas na 5.ª feira pelo dr. Augusto Novis, em sua casa, seis crianças de tres mezes a um anno de idade.

PROMOTOR PUBLICO. — Por acto de 8 do corrente foi nomeado promotor publico da 1.ª comarca o sr. João Maria de Souza.

MARCHA. — Seguiu para a provincia de Goyaz, no dia 18 do corrente, o 20 batalhão d'infantaria.

## A pedido

O illm. sr. Tenente coronel, ex commandante do extinto corpo destacado de guardas nacionaes, manda chamar os guardas abaixo declarados, a virem receber seus vencimentos, em poder do mesmo sr. commandante, até 24 de Março ultimo à que tem direito, visto ter sido o corpo dissolvido à 25 do dito mez.

### 1.ª COMPANHIA

Guarda n. 44 André Lemes de Moraes . . . . . 4\$080

### 2.ª COMPANHIA

Guarda n. 44 Antonio Rodrigues de Almeida 18\$480

» 48 José Gregorio do Esp.º Santo 2\$610

» 56 Jacinto Getulio 5\$280

» 62 José Maria da Silva . . . . . 5\$880

### 4.ª COMPANHIA

Cabo » 8 Manoel Benedicto da Cruz . . . . . 16\$320

Guarda n. 29 Venancio Manoel do Nascim.º 12\$180

» 30 João Rosa dos Santos . . . . . 6\$480

» 31 Antonio Pedro da Costa . . . . . 10\$680

» 41 Manoel Pedro Alves . . . . . 1\$680

» 43 Domenciano Xavier Duarte . . . . . 9\$180

» 48 Joaquim Paes de Campos . . . . . 11\$880

» 49 Antonio da Silva Gaspar . . . . . 4\$680

» 51 Gonçalo de Sousa Brandão . . . . . 8\$880

» 71 Antonio Pedro d' Sousa . . . . . 11\$880

» 75 Antonio da Cruz Ferreira . . . . . 3\$280

Aquelle que deixar de procurar os vencimentos até o dia 1.º de Maio futuro, só poderá recebê-los na Thesouraria de fazenda, onde serão recolhidos no dia 2 do referido mez. Cuiabá 18 de Abril de 1873.

Francisco Gonzaga Cicero de Sá  
Alferes, ex secretario do Corpo.

### O SNR. MORAES

O *estatu quo* . . . . . 1.º do snr. Moraes é uma coisa um pouco abaixo do peor. Diz o nosso juriconsulto o seguinte: Em ultima analyse quer tudo isto dizer:

Fiquem *troço* mesmo — 1.º grão. Se não em estado peor — 2.º grão. Ou no *estatu quo* . . . . . 3.º grão! Isto é que é saber as cousas! . . .

## VARIÉDADE

### LOGRO DE UM MARIDO.

— Refere uma folha de Lisboa:

A viscondessa de . . . é uma joven e linda senhora, alguma coisa *coquette*, talvez mesmo gastadora, mas que ama seu marido, rapaz ainda, da melhor sociedade, marido convenientissimo a todos os respeito.

A viscondessa no mez passado achou-se com um saldo, nas economias do seu bolsinho de cincoenta libras, quando viu em casa da modista uma esplendida capa, mas que valia cem libras.

A viscondessa reflexionou . . . Depois batendo na fronte exclamou como Archimedes:

— *Eureka!* Vai ter com a modista e diz-lhe:

— Gosto desta capa, mas é bastante

cara. Logo venho aqui com meu marido, mas diga-lhe que custa só cincoenta libras que lhe mandarei o resto. Uma hora depois chegaram o marido e a senhora.

— Quanto custa esta capa? perguntou o visconde.

— Cincoenta libras respondendo a modista.

— Bem . . . pensei.

E o joven casal retirou-se.

A viscondessa julgou a partida ganha e atreveu-se a mandar as 50 libras à modista. Depois esperou ansiosamente a famosa capa. Veio a noite, chegou o dia seguinte, mas a capa não appareceu.

A viscondessa não se contém e diz ao marido:

— Eras bem bonito si me comprasses aquella capa.

— E' impossivel, queridinha; 50 libras é uma somma importante e de que não posso agora dispôr.

Desenganada a viscondessa, renuncia à capa e vai à casa da modista buscar as 50 libras.

— As 50 libras! exclama a modista admirada; mas o sr. visconde veio n'aquella mesma tarde comprar a capa.

— Asseguro-lhe que não; replicou a viscondessa.

— Tanto que ali está o moço que a foi levar á rua . . . n.º . . . á snr.ª D. F. . .

A joven senhora tinha ajudado a pagar a capa á amante de seu marido! . . .

## MISCELLANEA

### O POVO E O TRABALHO

Ainda que o amor do trabalho se recomenda por si mesmo e pelas inapreciaveis vantagens que d'elle resultão aos individuos e a sociedade, não será contudo superfluo, nem inutil, que as leis e os legisladores empreguem o seu zelo e autoridade em inspirar e persuadir o aos povos, já prometendo e distribuindo com discrição adequados premios e recompensas as pessoas industriosas e laboriosas já castigando com justa severidade a inerte ociosidade dos preguiçosos.

O interesse é um das grandes moles da coracão humano; e quando elle é bem entendido, e subordinado ás leis e as regras da justiça e da virtude, está tão longe de ser reprovado pela boa e sã moral, que antes pelo contrario é um dos mais poderosos meios de que ella se serve para inspirar e fazer amar a pratica das suas maximas.

Deos mesmo, que tem na sua mão o coracão do homem, não lhe quiz impor lei alguma que não fosse senccionada com a promessa do premio e com a ameaça do castigo.

As nações mais illustradas, antigas, e modernas, as leis de todos os povos, a prudencia de todos os grandes legisladores, tem sempre tido em vista animar com premios e

recompensas todo o genero do trabalho proveitoso, excitar a industria, estimular a emulação entre os homens laboriosos, reprimir e castigar a indolencia, a preguiça, a ociosidade e favorecer com particulares beneficios as profissões uteis, especialmente a agricultura, rainha de todas ellas, e base fundamental da prosperidade dos estados.

Entre os Egyptios não havia officio ou profissão que não fosse estimada e que não merecesse a protecção das leis, contanto que fosse productiva de algum trabalho util.

Aquello illustre povo tinha por acção criminal a menosprezar o cidadão de cujo trabalho resultasse algum proveito a sua patria.

Entre os Romanos a ociosidade era tida com a nota da infâmia. Um imperador chegou a privar dos seus salarios alguns senadores que se contentavam de gozar este titulo sem cumprirem os deveres a elle annexos. E' cousa indigna e vergenbosa (diz Antonio Pio) gastar o dinheiro da republica com homens que em nada a servam e de nada lhe servem.

Os bons monarchas portuguezes seguirão sempre a mesma politica. Esão cheias as historias portuguezas, não só de leis e providencias, mas até de exemplo dos principes a favor da industria, do trabalho, das artes, e do commercio. El rei D. Fernando promettia e dava premios a quem fabricasse navios; queria que todos os empregassem em algum honesto mister.

São notaveis as suas leis contra os vícios, e ociosos, contra os que não tinham modo de vida nem querião dar-se ao trabalho, e até contra os proprietarios desmazelados que não cuidavam de cultivar as suas terras. Hoje não agradaria talvez alguns destas providencias, por não conformarem com as theorias philosophicas; mas todos sabem que, quando os povos são ignorantes, mal educados, habituados a certos costumes, e a certos vícios, é necessario forçá-os a querer e a fazer aquillo mesmo que é de seu proveito e interesse, até que a instrução, a experiencia, e a reflexão os illustre e os ponha em estado de o quererem e fazerem espontaneamente.

As leis e os legisladores não tem sido menos sollicitos de inspirar uma forte aversão a preguiça e ociosidade, punindo com graves penas vícios tão abominaveis e tão perniciosos aos individuos e ao publico. No Egypto houve uma lei que lhes impunha a pena de morte. Também a havia em Athenas antes que Solon a abrogasse.

Uma tal severidade não honra certamente a sabedoria e a prudencia daquelles povos, por que a regra invariavel da justiça pede que a pena seja sempre proporcionada ao mal que se quer punir e evitar; mas ella mostra quãoes são odiosos e dignos de execração os vícios que d'ella parecerão merecedores.

Outros legisladores mandavam punir com o desterro os viciosos e vadios. Platão lhes dá a qualificação severa, mas em certo modo justa, de inimigos do estado, e os compara aos zangões que não contentes de devorar o mel fabricados pelas industrias abelhas, também as perturbão no seu trabalho.

A preguiça, e a ociosidade são origem fecundas de muitos outros odiosos vícios: a maledicencia, a mentira, a calumnia, e gula, o roubo, nascem d'esta má, e venenosa raiz.

Quem tem occupação somente pensa no seu trabalho; não faz mal aos seus vizinhos; não murmura nem levanta falsos testemunhos

não se dá a gula, a ebriedade; não frequenta os tabernas; nem as casas de jogo, nem os lugares de prostituição.

Os proguicosos e ociosos arruinão a saúde propria, arruinão as suas casas e os seus bens, dão maos exemplos a seus filhos e familiares, entregão-se a rixas, e contendas perigosas, octão se em todos os ajuntamentos do plebe insana e tumultuaria: zombão das leis parece que nenhum interesse legitimo os liga a sociedade commum.

E com tudo a cada passo ouvireis estes homens perigosos fallar em politica, censurar e reprovar a saledoria das leis, queixar-se do peso dos encargos publicos quer prescrever maximas de boa administração.

Estes pessimos cidadãos sabem tudo, menos trabalhar e fazer o bem. Elles querião passear, divertir-se, comer e dormir, e que ao mesmo tempo entrassem pela porta dentro saccos de dinheiro com que podessem nutrir os seus vícios e a sua terrissima ociosidade.

Póde dizer-se a estes homens, como já lhes disse um judicioso escriptor: « Meus amigos, attendei bem, e acreditai-me:

Se vós tivésseis de pagar somente os encargos do estado, e de soffrer os encommodos das leis, e os erros dos que governão não seria o mal tamanho, nem tão extremo; mas a vossa preguiça, e ociosidade, a vossa intemperança, os vossos vícios, impoem-vos duplicados e centuplicados tributos. O vosso desmaheio e negligencia em aprender e trabalhar a vossa estúpida ignorancia, a vossa lamentavel e irreparavel perda de tempo, o esquecimento enfim de todos os deveres naturaes, sociais, e religiosos; os seus sim, e os seus não os mais pesados tributos, estas as contribuições mais inopportunas; e são vós os que a vós mesmos as impondes! O tempo é um dos mais preciosos bens, e vós o desperdiçades de tal modo e com tal desacordo, que só quando chegardes ao fim da vida a advertirdes que o tãdes passado, e vos arrependeis de o haver perdido.

Deos disse ao homem:

« Trabalha e eu ajudarei »

Deos não protege nem ajuda a nossa preguiça e os nossos vícios, castiga-os severamente quando a sua bondade se cansa (digamos as sim) de nos soffrer, e esperar.

Extr.

## Annuncios

Achão-se em praça pelos dias da lei, os bens-moveis e de raiz pertencentes às heranças, a saber: do casal do finado tenente coronel André Gaudie Ley, e do casal da finada Mariana de Souza Ferraz: as avaliações pódem ser vistas no cartorio do escrivão abaixo assignado. Igualmente achão-se em praça, de conformidade com o decreto n. 1:695 de 15 de Setembro de 1869, as escravas, Ignes, parida, de 50 annos de idade, natural desta provincia, e Mariana Affricana, de 60 annos de idade, ambas, pertencentes a refrida herança do

Tenente coronel André Gaudie Ley; por tanto convida-se a todos que quizerem arrematar as ditas escravas, queirão apresentar suas propostas em cartas fechadas até o dia 3 do venturo mez, devendo os proponentes apresentarem-se na audiencia do 2.º feira 5 do dito mez, afim de verem effectuar-se a venda com aquelle que mais vantagem offerecer.

Cuiabá 4 de Abril de 1873.

O 2.º escrivão de orphãos  
José Francisco Gomes.

## DECLARAÇÃO AO PUBLICO.

Constando-me que o snr. Raymundo Nonato da Silva Prado viuvo de Maria da Lapa Corrêa da Costa, tenciona vender uma morada de casas da rua Direita que tem os fundos para a Prainha e confina pelo sul com casas de Luiz Manoel Rodrigues; declaro ao publico para que não haja ignorancia, que essa morada de casa pertence aos orphãos filhos da dita finada. Cuiabá 18 de Abril de 1873.

O escrivão de orphãos

Antonio José Zefirino Amarante.

## DESPEDIDA

O infr assignado faz publico que segue viagem, no proximo paquete, para o Rio de Janeiro, onde offerece o seo diminuto prestimo às pessoas com as quaes se acha rela-

cionado, sentindo não poder despedir-se pessoalmente de cada um de seus amigos, pelo pouco tempo que lhe resta.

Cuiabá 19 de Abril de 1873.

Marcos Rich.

José Luiz Martins tendo sido competentemente nomeado Despachante geral da Alfandega de Corumbá offerece o seo prestimo ao commercio e ao publico em geral, mediante a commissão de 1 por cento sobre o valor das mercaderias que despachar, não sendo esse valor menor de quinhentos mil reis e d'ahi para menos a 50000 reis por cada despacho; obriga-se só a despachar na Alfandega como a fazer seguir as mercadorias a seus destinos, acceitando quaesquer consignações tanto de mercadorias que devão ser despachadas para o exterior, como as de importação; afiançando zelo e diligencia nos negocios de que for incumbido.

Corumbá 2 de Abril de 1873.

José Luiz Martins

Na rua do commandante Antonio Maria, antiga da Sé, na casa n. 12 vendo-se goaraná quebrado a oito mil reis a libra, e por menos conforme a qualidade.

Silvestre Gonçalves Pessoa, declara que nada deve nesta provincia; e se alguém se julgar seu credor apresente-se para ser satisfeito. Cuiabá 18 de Abril de 1873.

## Loja de Fazendas

TINTAS, FERRAGENS E MOLHADOS

DR

FRANCISCO SISENANDO PEIXOTO

Rua detraz da Marinha, esquina

DA

TRAVESSA DO COMMANDANTE SOIDO.

Com um completo e variado sortimento desses generos, chegados ultimamente, avisa ao respeitavel publico desta capital, que, de hoje em diante, tem aberto as vendas de sua loja desde as 6 horas da manhã até as oito da noite.